



ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.469, de 25 de julho de 2022

Institui o Programa “Toledo+Comunidade!”, visando à concessão de apoio à execução de reformas e melhorias em centros comunitários.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui o Programa “Toledo+Comunidade!”, visando à concessão de apoio à execução de reformas e melhorias em centros comunitários.

Art. 2º - Fica instituído o Programa “Toledo+Comunidade!”, com o objetivo de viabilizar o repasse de materiais de construção diversos, hidráulicos e elétricos para a execução de pequenas reformas e melhorias em imóveis cedidos em permissão de uso a Associações de Moradores, para o funcionamento de centros comunitários.

§ 1º - A execução e o custeio dos serviços necessários à realização das reformas e melhorias nos centros comunitários serão de responsabilidade das respectivas Associações de Moradores, mediante o acompanhamento e a fiscalização de profissional da área de engenharia designado pelo Município.

§ 2º - O Programa de que trata o *caput* deste artigo não abrange o repasse e a aplicação de materiais para a ampliação dos centros comunitários.

Art. 3º - O quantitativo de centros comunitários a serem beneficiados mediante o repasse de materiais através do Programa instituído por esta Lei está assim definido:

- I - até 10 (dez) centros, no ano de 2022;
- II - até 30 (trinta) centros, em 2023; e
- III - até 30 (trinta) centros, em 2024.

Parágrafo único - O valor limite de materiais a serem repassados a cada entidade será o correspondente a 100 URs (cem Unidades de Referência de Toledo).

Art. 4º - Poderão beneficiar-se do Programa instituído por esta Lei as Associações que possuam:

- I - inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) em situação regular;
- II - diretoria regularmente constituída e em efetivo exercício; e
- III - permissão de uso de imóvel integrante do patrimônio público municipal.

§ 1º - A Associação de Moradores interessada em participar do Programa “Toledo+Comunidade!” deverá formalizar o seu pedido no Setor de Protocolo do Município, especificando a intervenção (reforma ou melhoria) necessária no respectivo centro comunitário.

§ 2º - O atendimento das Associações dar-se-á de acordo com a ordem cronológica dos protocolos, observado o cronograma definido no *caput* do artigo 3º desta Lei.

Art. 5º - As solicitações de materiais através do Programa objeto desta Lei serão analisadas por Comissão específica composta por um representante de cada um dos seguintes órgãos:

- I - Gabinete do Prefeito;
- II - Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos; e
- III - Secretaria do Planejamento, Habitação e Urbanismo.

§ 1º - Caberá à Comissão referida no *caput* deste artigo definir o quantitativo e as espécies de materiais necessários para a execução das reformas indicadas pelas Associações.

§ 2º - Somente será autorizado o repasse de materiais constantes em registro de preços do Município.

Art. 6º - A não aplicação dos materiais nas finalidades a que se destinam implicará a obrigatoriedade de restituição do valor a eles correspondente, devidamente corrigido, pela respectiva Associação de Moradores aos cofres públicos municipais.

Art. 7º - As despesas para a execução do Programa instituído por esta Lei correrão à conta de dotação orçamentária do Gabinete do Prefeito.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 26 de Julho de 2022

Edição nº 3.296

Página 2 de 38

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ALEXANDRE GREGÓRIO DA SILVA
RESP. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 534, de 25 de julho de 2022

Aprova o **Loteamento “Brisa do Lago”**, implantado nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 1.945/2006, considerando a solicitação e a documentação constante do processo protocolizado na Municipalidade sob nº 55.578, de 21 de novembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **Loteamento “Brisa do Lago”**, implantado na Chácara nº 191, com área de 191.864,40m² (cento e noventa e um mil oitocentos e sessenta e quatro metros e quarenta decímetros quadrados), oriunda do lote rural nº 138.B da Linha Marreco, do 8º Perímetro da Fazenda Britânia, nesta cidade de Toledo, Matrícula nº 48.233 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, conforme processo protocolizado na Municipalidade sob nº 55.578, de 21 de novembro de 2019.

Art. 2º - As obrigações da loteadora relativas ao Loteamento de que trata o artigo 1º deste Decreto são as constantes do respectivo Termo de Acordo e de Doação, firmado com o Município de Toledo, nesta data.

Art. 3º - Fica atribuída a seguinte denominação às vias públicas situadas no Loteamento “Brisa do Lago”, conforme mapa que integra este Decreto:

- I - Rua Santos Dumont;
- II - Rua Joaquim Piazza;
- III - Rua Waldemiro Merlo;
- IV - Rua Vitorio Ragasson;
- V - Rua Almiro José Branco;
- VI - Rua Caetano Bolson;
- VII - Rua Maria Teresa Ragasson;
- VIII - Rua Aureliano Meira Jacobsen;
- IX - Rua Waldemar Cerbarro;
- X - Rua Edgar Appelt;
- XI - Rua Adelina Elmida Bombardelli;
- XII - Rua Pedro Breno Franz; e
- XIII - Rua Íris Maria Bordignon.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

NEUROCI ANTONIO FRIZZO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 26 de Julho de 2022

Edição nº 3.296

Página 4 de 38

DECRETO Nº 535, de 25 de julho de 2022

Altera o Decreto nº 524/2022, que regulamentou a Lei “R” nº 15/2019 e disciplinou a intensidade de pressão sonora permitida para o uso e disparo de fogos de artifício, artigos pirotécnicos e demais Produtos Controlados pelo Exército (PCEs), do tipo pirotécnico de emprego civil, no Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei “R” nº 15, de 13 de março de 2019,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 111/2022/SADE/GAB, de 22 de julho de 2022, da Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico do Município,

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto nº 524, de 18 de julho de 2022, que regulamentou a Lei “R” nº 15/2019 e disciplinou a intensidade de pressão sonora permitida para o uso e disparo de fogos de artifício, artigos pirotécnicos e demais Produtos Controlados pelo Exército (PCEs), do tipo pirotécnico de emprego civil, no Município de Toledo, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 3º** - A medição para fins de inferência de fiscalização do nível sonoro emanado pelos fogos de artifício, artigos pirotécnicos e demais PCEs do tipo Pirotécnico e seus artefatos deverá sempre ser realizada por fiscal de meio ambiente, mediante metodologia padronizada e por meio do emprego de medidor integrador de nível sonoro (sonômetro) aferido e calibrado ou de aparelho homologado, desde que com precisão superior, e descontando-se o ruído de fundo presente.

...

§ 2º - Após a aferição do nível sonoro de que trata o *caput*, o fiscal de meio ambiente que a fez deverá emitir relatório circunstanciado consoante aos dados dos níveis obtidos.

...”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

DIEGO BONALDO
SECRETÁRIO DO AGRONEGÓCIO, DE INOVAÇÃO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 400, de 25 de julho de 2022

Designa a servidora **Eveline Bender** para o exercício de função gratificada na Secretaria da Saúde do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 e a alínea “a” do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações,

considerando o contido no Ofício nº 723/2022-SMS, de 18 de julho de 2022, da Secretaria da Saúde do Município,

RESOLVE:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 26 de Julho de 2022

Edição nº 3.296

Página 5 de 38

Art. 1º - Fica designada **Eveline Bender** para desempenhar, a contar de **26 de julho de 2022**, as funções de *Gerente de Unidade Básica de Saúde - Portes "B" e "D"* (ESF Cosmos), com gratificação correspondente à FG 07 da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 401, de 25 de julho de 2022

Designa Coordenadoras de áreas pedagógicas da Secretaria da Educação do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com as modificações procedidas pela Lei nº 2.158/2013 e suas alterações,

considerando as solicitações contidas nos Ofícios nºs 1178 e 1179/2022-SMED, de 19 de julho de 2022, da Secretaria da Educação do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designadas Coordenadoras de áreas pedagógicas da Secretaria da Educação do Município de Toledo, a contar de **26 de julho de 2022**, com as vantagens inerentes às funções, as seguintes professoras:

I - Flávia Hissamura Dias, 40 horas, Coordenação de Educação Física;

II - Maria Rosalina dos Santos Petri, 40 horas, Coordenação de Psicopedagogia - CMEIs;

III - Marcia Vanderléia Dalgallo, 40 horas, Coordenação de Psicopedagogia;

IV - Alessandra Salamanca Coelho, 20 horas, Coordenação de Atendimento Educacional Especializado -

AEE;

V - Carla Michelin Ribeiro, 40 horas, Coordenadora de Geografia; e

VI - Marcia Emerick Mendes, 40 horas, Coordenadora de Educação Infantil - CMEIs.

Art. 2º - Ficam revogados, a contar de **26 de julho de 2022**, os seguintes dispositivos de Portarias que designaram Coordenadores de áreas pedagógicas da Secretaria da Educação:

I - a alínea "a" do inciso II do artigo 1º da Portaria nº 48, de 14 de janeiro de 2021, que designou Marcia Emerick Mendes para a Coordenação de Educação Física;

II - a Portaria nº 61, de 20 de janeiro de 2021, que designou Márcia Vanderléia Dalgallo para a Coordenação de Psicopedagogia - CMEIs;

III - o item 1 da alínea "j" do inciso I do artigo 1º da Portaria nº 48, de 14 de janeiro de 2021, que designou Laura de Jesus dos Santos para a Coordenação de Psicopedagogia;

IV - a alínea "a" do inciso I do artigo 3º da Portaria nº 255, de 10 de maio de 2022, que designou Maria Rosalina dos Santos Petri para a Coordenação de Atendimento Educacional Especializado - AEE; e

V - o item 2 da alínea "j" do inciso I do artigo 1º da Portaria nº 48, de 14 de janeiro de 2021, que designou José Aparecido Ferreira para a Coordenação de Psicopedagogia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 26 de Julho de 2022

Edição nº 3.296

Página 6 de 38

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

CONVOCAÇÃO Nº 126

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA as seguintes aprovadas no Concurso Público nº 01/2019:

PARA O CARGO DE ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I:

LUCIANE ALINE WEISS
RAQUEL BEATRIZ MARQUES
MARLOVA REGINA VILLETTI ROBERTI

PARA O CARGO DE NUTRICIONISTA I:

VANESSA GESSER CORREA
WLEIZIELI BUTKE

PARA O CARGO DE MÉDICO T8 – ESF I:

ERICA DE ARAÚJO YAMAMURA

PARA O CARGO DE PROFESSOR II T20:

CARLA MARIA SIEBERT MAZUR

PARA O CARGO DE PSICÓLOGO I:

DANIELA SEIDLER

As aprovadas ora convocadas deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **26 de julho a 1º de agosto de 2022**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar/preencher os seguintes documentos e formulários:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- Documentos pessoais, conforme arquivo disponibilizado na página de “Concursos e Testes Seletivos”, em “DOCUMENTAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO”, no site oficial do Município, na internet;

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2022.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 26 de Julho de 2022

Edição nº 3.296

Página 7 de 38

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

CONVOCAÇÃO Nº 41

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo), 2.074/2011 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração para os profissionais do quadro do magistério público municipal de Toledo) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo) e suas alterações,

CONVOCA os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2020:

PARA O CARGO DE ENFERMEIRO I:

EDIO WILSON DA SILVA

JOSÉ JOACY RABELO DE OLIVEIRA

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **26 de julho a 1º de agosto de 2022**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar/preencher os seguintes documentos e formulários:

- a) Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- d) Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- e) Documentos pessoais, conforme arquivo disponibilizado na página de “Concursos e Testes Seletivos”, em “DOCUMENTAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO”, no site oficial do Município, na internet;

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2022.

MARTA FATH

SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

CONVOCAÇÃO Nº 01

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos) e a Lei “R” nº 1, de 7 de janeiro de 2010 e suas alterações,

CONVOCA os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2022:

PARA O EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS:

ARTUR ALBERTI VERTUAN

FRANCIELE DE FATIMA FERREIRA

LUCAS FERNANDO URBIK

LUCIANO DANIEL MENON

EDUARDO AUGUSTO TRENTO

PATRÍCIA SIMONI ARNDT DE SOUZA

GEOVANE CADAMURO CORREA

ANA PAULA DO NASCIMENTO

GABRIEL FERNANDO LINDNER



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 26 de Julho de 2022

Edição nº 3.296

Página 8 de 38

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **26 de julho a 1º de agosto de 2022**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar/preencher os seguintes documentos e formulários:

- a) Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- d) Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- e) Documentos pessoais, conforme arquivo disponibilizado na página de “Concursos e Testes Seletivos”, em “DOCUMENTAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO”, no site oficial do Município, na internet;

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2022.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2022

CONVOCAÇÃO Nº 06

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei “R” nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 04/2022,

CONVOCA as seguintes aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 04/2022, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

PARA A FUNÇÃO DE AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I:

DÉBORA BERNARDES DOS SANTOS
DANIELLE THAIS BORILLI

PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR II T20:

MICHELLE ZUFFO SOUZA ROMAN

As ora convocadas deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **26 de julho a 1º de agosto de 2022**, para:

I – Declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso, comprovar os requisitos previstos em Edital, apresentando a documentação conforme arquivo disponibilizado na página de “Concursos e Testes Seletivos”, em “DOCUMENTAÇÃO – PSS”, no site oficial do Município, na internet.

O não comparecimento das convocadas e a não entrega de toda a documentação no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2022.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 26 de Julho de 2022

Edição nº 3.296

Página 9 de 38

MUNICÍPIO DE TOLEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA
JANEIRO A JUNHO 2022 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

R\$

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS CORRENTES	648.004.445,95	660.697.400,34	124.916.093,92	18,91%	386.365.648,80	58,48%	274.331.751,54	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE IMPOSTOS	173.568.710,00	173.568.710,00	30.095.413,15	17,34%	97.267.460,04	56,04%	76.301.249,96	
Impostos	155.172.000,00	155.172.000,00	27.613.662,96	17,80%	87.424.295,18	56,34%	67.747.704,82	
Taxas	14.622.710,00	14.622.710,00	2.335.758,66	15,97%	9.341.783,48	63,89%	5.280.926,52	
Contribuição de Melhoria	3.774.000,00	3.774.000,00	145.991,53	3,87%	501.381,38	13,29%	3.272.618,62	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	59.049.270,23	59.049.270,23	9.834.132,18	16,65%	26.833.948,10	45,44%	32.215.322,13	
Contribuições Sociais	34.372.270,23	34.372.270,23	6.077.908,20	17,68%	14.889.468,59	43,32%	19.482.801,64	
Contr. Custeio do Serv. De Ilum. Pública	24.677.000,00	24.677.000,00	3.756.223,98	15,22%	11.944.479,51	48,40%	12.732.520,49	
RECEITA PATRIMONIAL	31.372.355,00	31.404.883,07	10.043.240,58	31,98%	29.255.510,67	93,16%	2.149.372,40	
Receitas Imobiliárias	105.200,00	105.200,00	40.028,79	38,05%	143.119,89	136,05%	-37.919,89	
Receitas de Valores Mobiliários	30.517.155,00	30.549.683,07	9.726.185,23	31,84%	28.403.287,18	92,97%	2.146.395,89	
Receita de Concessões e Permissões	750.000,00	750.000,00	277.026,56	36,94%	709.103,60	94,55%	40.896,40	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	5.027.830,00	5.027.830,00	697.497,13	13,87%	1.860.680,86	37,01%	3.167.149,14	
Serviços administrativos e comerciais gerais	1.084.460,00	1.084.460,00	368.198,79	33,95%	1.061.802,64	97,91%	22.657,36	
Serviços e atividades referente à navegação e a	190.000,00	190.000,00	73.962,02	38,93%	118.558,13	62,40%	71.441,87	
Serviços a atividades referentes à saúde	3.200.000,00	3.200.000,00	156.369,20	4,89%	372.545,72	11,64%	2.827.454,28	
Serviços e atividades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
Outros serviços	553.370,00	553.370,00	98.967,12	17,88%	307.774,37	55,62%	245.595,63	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	362.218.030,72	373.578.457,04	71.178.065,00	19,05%	222.244.788,67	59,49%	151.333.668,37	
Transferências da União	129.952.011,23	135.473.636,23	25.292.224,16	18,67%	71.260.446,41	52,60%	64.213.189,82	
Transferências dos Estados	155.214.305,30	156.058.742,26	30.776.399,27	19,72%	104.320.432,47	66,85%	51.738.309,79	
Transferências dos Municípios	3.561.714,19	3.561.714,19	1.019.350,46	28,62%	1.922.767,54	53,98%	1.638.946,65	
Transferências de Instituições Privadas	80.000,00	80.000,00	5.229,70	6,54%	15.807,51	19,76%	64.192,49	
Transferências de outras instituições	72.610.000,00	77.604.364,36	14.084.396,89	18,15%	44.624.683,34	57,50%	32.979.681,02	
Demais Transferências Correntes	800.000,00	800.000,00	464,52	0,06%	100.651,40	12,58%	699.348,60	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.768.250,00	18.068.250,00	3.067.745,88	16,98%	8.903.260,46	49,28%	9.164.989,54	
Multas administrativas, contratuais	4.112.900,00	5.412.900,00	978.427,97	18,08%	3.277.073,52	60,54%	2.135.826,48	
Indenizações e Restituições	1.029.200,00	1.029.200,00	25.758,08	2,50%	526.452,16	51,15%	502.747,84	
Multas e juros de mora das receitas de capital	11.000,00	11.000,00	4.696,10	42,69%	11.280,68	102,55%	-280,68	
Demais Receitas Correntes	11.615.150,00	11.615.150,00	2.058.863,73	17,73%	5.088.454,10	43,81%	6.526.695,90	
RECEITAS DE CAPITAL	8.445.810,37	13.297.801,07	1.368.266,77	10,29%	3.690.068,15	27,75%	9.607.732,92	
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	1.370.000,00	1.370.000,00	619.504,27	45,22%	814.456,24	59,45%	555.543,76	
Alienação de Bens Móveis	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	200.000,00	
Alienação de Bens Imóveis	1.170.000,00	1.170.000,00	619.504,27	52,95%	814.456,24	69,61%	355.543,76	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.075.810,37	11.927.801,07	748.762,50	6,28%	2.875.611,91	24,11%	9.052.189,16	
Transferências da União	7.075.810,37	9.204.424,40	600.000,00	6,52%	1.669.006,32	18,13%	7.535.418,08	
Transferências dos Estados	0,00	2.605.435,00	148.762,50	5,71%	1.206.605,59	46,31%	1.398.829,41	
Transferências dos Municípios	0,00	117.941,67	0,00	0,00%	0,00	0,00%	117.941,67	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
Transferências de outras instituições	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA	72.154.991,24	72.154.991,24	12.836.720,92	17,79%	34.393.606,07	47,67%	37.761.385,17	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	728.605.247,56	746.150.192,65	139.121.081,61	18,65%	424.449.323,02	56,89%	321.700.869,63	
OPER.DE CREDITO-REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I	728.605.247,56	746.150.192,65	139.121.081,61	18,65%	424.449.323,02	56,89%	321.700.869,63	
DEFICIT (IV)	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	728.605.247,56	746.150.192,65	139.121.081,61	18,65%	424.449.323,02	56,89%	321.700.869,63	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
SUPERAVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito do Município de Toledo

Cleusa Elaine Schnee Ullmann
Controle Interno

Jadyr Cláudio Donin
Secretário da Fazenda

Milton Endler
Téc. Conf. PR-024412/O-4



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 26 de Julho de 2022

Edição nº 3.296

Página 10 de 38

MUNICÍPIO DE TOLEDO
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTARIO - DESPESA
JANEIRO A JUNHO DE 2022 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRP - Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e - f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e - h)	Despesas pagas até o bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA OUTRAS DESPESAS CORRENTES DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS INVERSOES FINANCEIRAS AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA RESERVA DE CONTINGENCIA DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS (IX)	656.450.256,32	790.834.492,32	155.937.306,22	388.264.809,47	422.569.882,85	113.579.808,23	298.922.111,68	491.812.380,64	283.533.995,02
DESPESAS CORRENTES	549.377.073,86	629.053.283,78	117.124.299,03	312.174.535,01	316.878.728,77	100.604.152,18	276.576.641,99	352.276.621,79	262.604.038,05
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	325.285.801,04	344.458.237,52	64.933.736,32	175.182.024,81	169.276.212,71	64.861.823,06	174.700.024,81	169.756.212,71	168.504.524,38
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000.000,00	5.000.000,00	967.171,64	2.288.349,50	2.711.650,50	967.171,64	2.288.349,50	2.711.650,50	2.288.349,50
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	219.091.272,82	279.595.026,26	51.222.845,07	134.704.160,70	144.890.865,56	34.774.611,48	99.588.267,68	180.006.758,58	91.811.164,17
DESPESAS DE CAPITAL	68.147.639,06	122.855.695,14	38.813.007,19	56.090.074,46	68.765.610,68	12.975.656,05	22.345.469,69	100.510.215,45	12.126.502,27
INVESTIMENTOS	55.947.539,06	106.024.524,36	32.386.753,82	47.286.619,76	58.737.904,60	6.549.402,68	13.542.014,99	92.482.509,37	20.929.956,97
INVERSOES FINANCEIRAS	720.100,00	5.236.870,00	4.011.770,00	4.011.770,00	1.225.100,00	4.011.770,00	4.011.770,00	1.225.100,00	4.011.770,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	11.480.000,00	11.594.290,78	2.414.483,37	4.791.684,70	6.802.606,08	2.414.483,37	4.791.684,70	6.802.606,08	4.791.684,70
RESERVA DE CONTINGENCIA	38.925.543,40	38.925.543,40	0,00	0,00	38.925.543,40	0,00	0,00	38.925.543,40	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS (IX)	72.154.991,24	74.030.426,36	12.869.115,10	37.711.790,90	36.318.635,46	12.869.115,10	37.711.790,90	36.318.635,46	34.405.639,53
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	728.605.247,56	864.864.918,68	168.806.421,32	405.976.400,37	458.888.518,31	128.448.923,53	336.633.902,58	528.231.016,10	317.939.634,55
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMEN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	728.605.247,56	864.864.918,68	168.806.421,32	405.976.400,37	458.888.518,31	128.448.923,53	336.633.902,58	528.231.016,10	317.939.634,55
RESERVA DO RPPS	36.551.943,40	36.551.943,40	(29.695.339,71)	18.472.922,65		12.672.158,28	87.815.420,44		
SUPERAVIT (XIII)									
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	765.157.190,96	901.416.862,08	139.121.081,61	424.449.323,02	458.888.518,31	139.121.081,61	424.449.323,02	528.231.016,10	317.939.634,55

Luis Adalberto Bato Lunetti Pagnussat
Prefeito do Município de Toledo

Cleusa Elaine Schnee Ullmann
Controlador Interno

Jadry Cláudio Diniz
Secretário da Fazenda

Milton Endler
Téc. Cont. PR-0244720-4



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 26 de Julho de 2022

Edição nº 3.296

Página 11 de 38

MUNICÍPIO DE TOLEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
JANEIRO A JUNHO/2022 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

LR.F. Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESA EMPENHADA		%	SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS		%	SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)			No Bimestre	Até o Bimestre (d)		
					(f) = (b/c)				(g) = (d/c)	
DESPESAS (EXC. INTF)	656.450.256,32	790.834.492,32	155.937.306,22	368.264.609,47	90,71%	422.569.882,85	113.579.808,23	298.922.114,68	88,80%	491.912.380,64
LEGISLATIVA	11.305.700,00	11.305.700,00	1.450.990,23	4.635.449,53	1,14%	6.670.254,47	1.440.810,72	4.530.507,70	1,35%	6.775.192,30
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
ADMINISTRAÇÃO	37.922.310,48	58.668.492,69	14.114.373,16	27.345.266,72	6,74%	31.323.225,97	11.107.414,90	23.001.479,72	6,83%	35.667.012,97
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	7.121.236,71	10.271.402,07	1.392.699,57	3.919.567,47	0,97%	6.351.834,60	1.240.261,19	3.495.963,39	1,04%	6.775.438,68
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	28.576.604,18	36.264.408,65	6.794.633,67	16.617.951,26	4,09%	19.646.457,39	5.207.615,91	13.439.955,87	4,01%	22.764.452,78
PREVIDÊNCIA SOCIAL	87.870.000,00	88.120.000,00	16.670.680,51	42.732.386,71	10,53%	45.387.613,29	16.670.680,51	42.731.386,71	12,69%	45.388.613,29
SAÚDE	162.229.854,83	183.045.687,35	2.770.240,51	8.271.611,50	21,50%	95.774.075,85	29.957.044,49	75.912.556,00	22,55%	107.133.131,35
TRABALHO	16.198.309,74	16.984.258,57	2.770.240,51	8.024.289,49	1,98%	8.959.969,09	2.344.755,05	5.986.168,29	1,77%	11.016.090,28
EDUCAÇÃO	125.236.746,45	137.455.153,56	23.656.163,24	71.343.149,48	17,57%	66.112.004,08	21.593.897,89	64.293.232,44	19,10%	73.161.921,12
CULTURA	4.253.879,39	8.014.293,05	1.248.549,82	4.482.792,97	1,10%	3.531.500,08	1.264.449,45	2.537.582,55	0,75%	5.476.710,50
DIREITOS DA CIDADANIA	7.654.155,02	10.482.442,13	902.052,95	2.585.473,38	0,64%	7.896.968,75	954.075,34	2.193.835,33	0,65%	8.288.606,80
URBANISMO	40.719.062,56	58.771.183,28	19.367.901,61	33.299.290,33	8,20%	25.471.892,95	7.155.812,63	17.829.143,44	5,30%	40.942.039,84
HABITAÇÃO	1.976.798,13	2.038.410,13	27.574,71	33.808,03	0,01%	2.004.602,10	20.195,00	20.195,00	0,01%	2.038.410,13
SANEAMENTO	329.436,80	326.436,80	0,00	20.195,00	0,00%	306.241,80	2.097.425,94	2.097.425,94	1,61%	25.781.728,31
GESTÃO AMBIENTAL	14.977.104,90	31.197.170,27	16.223.179,15	21.371.831,74	5,26%	9.825.338,53	2.097.425,94	5.415.441,96	1,61%	306.241,80
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
AGRICULTURA	2.984.118,68	4.898.957,68	108.812,76	1.271.232,02	0,31%	3.627.725,66	284.981,49	1.114.107,93	0,33%	3.784.849,75
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
INDÚSTRIA	2.663.443,99	3.343.839,92	164.390,41	853.667,08	0,21%	2.490.172,84	222.517,31	479.677,12	0,14%	2.864.162,80
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.167.372,63	2.167.372,63	227.997,76	568.986,62	0,14%	1.588.386,01	267.970,80	364.956,95	0,11%	1.792.415,68
COMUNICAÇÕES	2.784.587,64	2.759.807,88	633.333,59	1.188.725,55	0,29%	1.571.082,33	285.625,72	773.186,87	0,23%	1.986.621,01
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
TRANSPORTE	20.177.683,98	37.309.754,92	5.144.243,35	13.702.993,33	3,38%	23.606.651,59	3.144.772,06	9.986.981,70	2,97%	27.322.773,22
DESPORTO E LAZER	11.813.409,39	18.869.355,42	3.865.801,17	9.224.437,83	2,27%	9.644.917,59	2.244.262,64	7.007.772,08	2,08%	11.861.583,34
ENCARGOS ESPECIAIS	28.562.897,42	29.624.821,92	5.991.219,13	17.771.617,44	4,38%	11.853.204,48	6.075.239,19	17.765.980,63	5,28%	11.858.841,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	38.925.543,40	38.925.543,40	0,00	0,00	0,00%	38.925.543,40	0,00	0,00	0,00%	38.925.543,40
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇ)	72.154.991,24	74.030.426,36	12.869.115,10	37.711.790,90	9,29%	36.318.635,46	12.869.115,10	37.711.790,90	11,20%	36.318.635,46
TOTAL (III) = (I+II)	728.605.247,56	864.864.918,68	168.806.421,32	405.976.400,37	100,00%	458.888.518,31	126.448.923,33	336.637.902,58	100,00%	528.231.016,10

Luiz Adalberto Bello Lunfili Pagnussati
 Prefeito do Município de Toledo

Cleusa Elaine Schneer Ullmann
 Controlador Interno

Jadyr Claudio Dornin
 Secretário da Fazenda

Milton Emiller
 Téc. Cont. PR-0244/20-4



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 26 de Julho de 2022

Edição nº 3.296

Página 12 de 38

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL
	07/21	08/21	09/21	10/21	11/21	12/21	01/22	02/22	03/22	04/22	05/22	06/22	
RECEITAS CORRENTES (I)	53.236.220,96	53.700.574,70	54.334.903,90	56.491.424,78	64.651.113,06	78.500.866,92	68.387.508,20	66.338.524,47	88.299.356,63	63.860.497,26	75.143.888,42	61.488.828,96	755.718.508,26
Recicla Triunfante	13.294.629,78	13.994.001,77	14.159.437,42	13.588.904,43	16.003.956,51	16.736.458,04	10.829.550,38	12.295.843,94	29.487.026,20	14.579.628,37	15.938.701,20	14.158.711,95	184.524.824,99
IPTU	3.825.256,96	3.836.908,29	3.787.656,07	3.787.656,07	3.660.133,49	5.303.101,94	4.652.913,15	4.098.775,75	4.982.238,13	4.807.944,70	4.245.470,47	3.894.017,42	57.814.505,91
ISS	4.436.889,78	4.729.721,66	4.804.094,50	4.749.172,37	4.727.820,39	4.921.982,94	4.662.913,15	4.098.775,75	4.982.238,13	4.499.891,55	5.292.659,99	4.578.597,04	56.473.757,25
ITBI	1.929.834,21	1.764.510,84	2.450.258,78	1.829.110,40	2.558.559,69	3.006.137,99	1.697.393,38	2.439.877,63	1.999.336,19	1.205.296,47	2.615.951,11	1.925.515,32	25.101.582,01
IRRF	1.817.431,16	1.758.779,74	1.779.673,96	1.779.673,96	3.739.689,11	1.877.868,13	2.029.821,61	2.040.629,57	2.490.020,28	2.497.346,55	2.522.529,15	2.538.926,71	27.016.684,57
Outras Receitas Tributárias	1.285.217,67	1.302.081,24	1.337.744,11	1.337.744,11	1.324.989,50	1.397.953,83	1.442.355,45	1.096.119,46	1.920.516,98	1.569.147,10	1.260.090,48	1.221.659,71	18.118.495,25
Recicla de Contribuições	4.294.702,15	4.368.485,21	4.281.397,37	4.374.676,11	4.526.766,45	8.142.355,45	2.314.901,41	4.662.087,50	4.619.744,06	5.403.082,95	4.910.931,09	4.923.201,09	56.828.330,84
Recicla Patrimonial	2.151.099,92	2.617.340,05	2.305.188,57	2.227.346,70	6.214.719,62	7.829.783,80	2.058.567,68	4.175.556,69	10.472.774,44	2.408.469,08	6.099.037,87	3.944.202,71	56.207.258,64
Rendimentos de aplicações financeiras	2.082.331,98	2.617.443,02	2.305.188,57	2.227.346,70	6.137.320,35	7.639.581,05	2.068.559,20	4.147.508,84	10.283.323,71	2.177.710,20	5.935.109,30	3.791.075,93	54.894.487,84
Recicla Agropecuária	68.767,94	69.897,03	77.841,87	74.438,45	77.399,27	92.202,75	87.108,68	27.849,85	189.450,73	230.758,88	163.928,57	153.128,78	1.312.270,80
Recicla Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recicla Serviços	164.934,93	237.701,32	279.765,49	276.718,42	257.156,38	328.630,34	210.083,85	250.701,38	418.096,71	284.301,79	365.165,16	332.331,97	3.405.587,74
Transferências Correntes	32.045.950,88	31.924.704,59	31.630.004,10	30.791.979,11	36.285.250,52	43.574.127,59	51.100.641,19	43.633.525,96	42.896.545,40	39.852.342,78	46.320.520,11	36.583.968,35	466.629.550,60
Cota Parte do FPM	10.359.674,50	8.282.890,32	6.504.863,57	7.248.588,75	9.413.935,40	14.074.481,31	9.749.501,34	13.609.481,78	8.250.620,07	10.779.906,33	10.879.189,81	10.179.539,46	118.272.652,64
Cota Parte do ICMS	11.773.107,82	13.512.753,64	14.014.782,36	12.099.071,63	16.546.648,63	14.838.711,79	13.771.421,72	13.346.352,18	17.332.274,65	14.264.991,57	17.175.488,26	14.148.585,75	172.622.148,00
Cota Parte do IPVA	1.175.994,74	919.983,48	894.970,32	700.901,06	660.777,79	863.585,08	15.977.457,16	5.237.257,46	5.283.964,16	3.889.713,80	4.297.739,61	1.616.143,36	41.518.488,07
Cota Parte de ITR	67.878,74	11.102,43	286.185,59	1.074.723,13	138.585,14	120.904,24	117.824,68	21.360,00	10.635,41	11.493,31	64.084,94	11.411,51	1.925.589,12
Transferências de LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	203.141,60	170.824,87	203.254,24	209.212,80	200.422,80	204.902,94	196.945,76	182.813,06	207.108,36	210.635,21	111.981,64	157.993,60	2.259.236,88
Transferências do FUNDENB	5.062.883,74	5.435.132,76	6.301.180,73	5.984.732,45	6.030.341,20	7.805.350,48	8.545.461,94	7.003.830,94	7.861.614,25	7.110.263,76	7.266.346,64	6.777.165,91	81.244.304,70
Outras Transferências Correntes	3.403.269,69	3.592.017,09	3.424.787,29	3.474.749,29	3.274.741,56	5.928.191,75	2.742.028,59	4.172.430,66	3.960.428,50	4.585.328,80	6.535.729,21	3.693.128,76	48.786.841,19
Outras Receitas Correntes	1.284.903,30	1.088.341,76	1.679.110,95	1.491.530,70	1.283.263,58	2.394.534,70	1.746.663,49	1.321.006,99	1.435.169,82	1.332.874,29	1.511.532,99	1.556.212,89	18.124.945,45
Recicla Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	7.554.085,67	8.587.412,08	7.886.040,95	11.424.858,56	12.821.181,04	15.629.749,96	10.381.889,73	11.142.367,86	16.939.175,77	8.080.857,23	12.762.479,28	8.816.734,73	132.036.612,84
Contrib. Plano Seg. Social Serv. e Rend. Aplic. Financ. do RPPS	3.215.955,37	3.636.699,77	3.133.830,60	6.796.410,20	7.054.481,37	9.769.954,00	2.058.613,45	4.292.268,84	10.317.974,43	1.921.208,35	5.851.957,90	3.186.571,38	61.234.935,56
Compens. Financ. entre Reg. Previd. e Recicla. Formação do FUNDEB	371.781,42	371.201,43	371.403,17	361.948,93	370.646,18	741.292,36	370.646,18	370.646,18	408.300,89	408.300,89	406.832,67	407.428,68	4.960.428,98
Dad de Recicla. Formação do FUNDEB	3.966.338,88	4.579.510,88	4.380.807,18	4.266.499,43	5.396.033,49	5.119.503,60	7.962.930,10	6.479.452,84	6.212.900,45	5.751.347,99	6.503.688,79	5.222.734,67	65.941.448,30
Recicla Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Excluídas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	45.682.135,29	45.113.162,62	46.448.862,95	45.066.566,22	51.829.952,02	63.176.116,96	57.965.618,47	55.196.156,61	72.360.180,86	55.779.640,03	62.381.409,16	52.661.894,23	653.681.695,42
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (RCL nº 404/2010)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE EMPENHO	45.682.135,29	45.113.162,62	46.448.862,95	45.066.566,22	51.829.952,02	63.176.116,96	57.965.618,47	55.196.156,61	72.360.180,86	55.779.640,03	62.381.409,16	52.661.894,23	653.681.695,42
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas coletivas (RCL nº 405/2010)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE DESPESA COM PESSOAL	45.682.135,29	45.113.162,62	46.448.862,95	45.066.566,22	51.829.952,02	63.176.116,96	57.965.618,47	55.196.156,61	72.360.180,86	55.779.640,03	62.381.409,16	52.661.894,23	653.681.695,42

Luis Adelberto Beto Lunetti Pagnussait
Prefeito do Município de Toledo

Gláucia Elmg-Schnee Ullmann
Controlador Interno

Jadry Cláudio Dorn
Secretário da Fazenda

Milton Endler
Téc. Cont. PR-02411210-4

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
JULHO/2021 A JUNHO/2022

R\$



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 26 de Julho de 2022

Edição nº 3.296

Página 13 de 38

MUNICÍPIO DE TOLEDO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO/2022 - BIMESTRE MAIO-JUNHO	
---	--

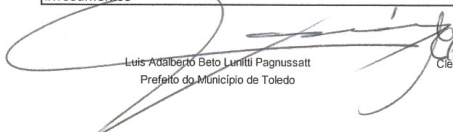
LRF, Art. 53, Inciso II - Anexo V

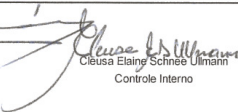
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		RS
			Até o bimestre/2022	Até o bimestre/2021	
RECEITAS CORRENTES (I)	124.351.943,40	124.351.943,40	62.688.631,81		50.274.372,01
Receita de Contribuições	23.517.752,98	23.517.752,98	9.977.531,25		8.473.900,70
Pessoal Civil	23.517.752,98	23.517.752,98	9.977.531,25		8.473.900,70
Contribuição do Servidor Ativo Civil	22.931.852,98	22.931.852,98	9.379.546,40		8.212.859,34
Contribuição do Servidor Inativo Civil	580.000,00	580.000,00	592.001,77		258.405,88
Contribuição de Pensionista Civil	5.900,00	5.900,00	5.983,08		2.635,48
Receitas de Valores Mobiliários	27.000.000,00	27.000.000,00	17.651.063,00		12.719.043,57
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00		0,00
Compens.Previdenciária RGPS e RPPS	5.600.000,00	5.600.000,00	2.372.155,49		1.852.406,96
Demais Receitas Correntes	310.000,00	310.000,00	128.384,83		84.028,38
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	67.924.190,42	67.924.190,42	32.559.497,24		27.144.992,40
Receita de parcelamentos de débitos	0,00	0,00	0,00		0,00
Contribuição patronal	34.397.779,47	34.397.779,47	14.058.803,90		12.319.413,60
Aportes ao RPPS (II)	33.526.410,95	33.526.410,95	18.500.693,34		14.825.578,80
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00		0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I+III-II)	90.825.532,45	90.825.532,45	44.187.938,47		35.448.793,21

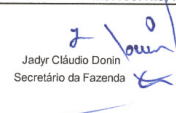
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre/2022	Até o bimestre/2021	Até o bimestre/2022	Até o bimestre/2021
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VI)	87.860.000,00	87.860.000,00	42.732.386,71	31.384.196,02	42.731.386,71	31.383.196,02
Pessoal e Encargos Sociais	87.000.000,00	87.000.000,00	42.641.492,37	31.328.714,14	42.641.492,37	31.328.714,14
Pessoal Civil	87.000.000,00	87.000.000,00	42.641.492,37	31.328.714,14	42.641.492,37	31.328.714,14
Aposentadorias	80.000.000,00	80.000.000,00	40.067.421,84	29.043.501,94	40.067.421,84	29.043.501,94
Pensões	7.000.000,00	7.000.000,00	2.574.070,53	2.285.212,20	2.574.070,53	2.285.212,20
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	860.000,00	860.000,00	90.894,34	55.481,88	89.894,34	54.481,88
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	300.000,00	300.000,00	73.591,84	55.481,88	73.591,84	54.481,88
Compensação Previdenciária de Pensões entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros-PJ	560.000,00	560.000,00	17.302,50	0,00	16.302,50	0,00
DESPESA PREVIDENC - RPPS(INTRA-ORÇ)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VII)	87.860.000,00	87.860.000,00	42.732.386,71	31.384.196,02	42.731.386,71	31.383.196,02
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII = IV - VII)	2.965.532,45	2.965.532,45	1.455.551,76	4.064.597,19	1.456.551,76	4.065.597,19

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	36.551.943,40
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de amortização - Contribuição patronal suplementar	0,00
Plano de amortização - Aporte periódico de valores predeterminados	18.500.693,34
Outros aportes para o RPPS	0,00
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	06/22	12/21
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	230.783,16	201.131,06
Investimentos	423.165.123,44	422.756.887,78


 Luis Adalberto Beto Lunelli Pagnussatt
 Prefeito do Município de Toledo


 Cleusa Elaine Schmitt Ullmann
 Controle Interno


 Jadyr Cláudio Donin
 Secretário da Fazenda


 Miljan Endler
 Téc. Cont. PR-024412/O-4



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br


Ano XIII


Toledo, 26 de Julho de 2022

Edição nº 3.296

Página 14 de 38

MUNICÍPIO DE TOLEDO		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO/2022 / BIMESTRE MAIO-JUNHO		Até o bimestre	
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII		R\$	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	660.697.400,34	386.365.649,10	
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	173.568.710,00	97.267.460,04	
IPTU	64.090.000,00	33.416.583,92	
ISS	48.440.000,00	28.105.075,61	
ITBI	21.537.000,00	11.783.370,10	
IRRF	21.105.000,00	14.119.265,55	
Outras Receitas Tributárias	18.396.710,00	9.843.164,86	
Contribuições	59.049.270,23	26.833.948,10	
Receita Patrimonial	31.404.883,07	29.255.510,67	
Aplicações Financeiras (II)	30.549.683,07	28.403.287,18	
Outras receitas patrimoniais	855.200,00	852.223,49	
Transferências Correntes	373.578.457,04	222.244.788,97	
Cota-parte do FPM	97.300.000,00	49.958.575,30	
Cota-parte do ICMS	123.200.000,00	72.031.275,34	
Cota-parte do IPVA	28.431.836,14	29.505.820,33	
Cota-parte do ITR	1.440.000,00	181.367,95	
Transferências da LC 61/1989	1.800.000,00	853.982,09	
Transferências do Fundeb	77.604.364,36	44.624.683,34	
Outras Transferências Correntes	43.802.256,54	25.089.084,62	
Demais Receitas Correntes	23.096.080,00	10.763.941,32	
Outras receitas financeiras (III)	150.000,00	128.384,83	
Receitas correntes restantes	22.946.080,00	10.635.556,49	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	629.997.717,27	357.833.977,09	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	13.297.801,07	3.690.068,15	
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de bens	1.370.000,00	814.456,24	
Receitas de alienações de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de alienações de investimentos permanentes (IX)	1.370.000,00	814.456,24	
Outras alienações de bens	0,00	0,00	
Transferências de Capital	11.927.801,07	2.875.611,91	
Convênios	8.285.299,56	2.406.605,59	
Outras Transferências de Capital	3.642.501,51	469.006,32	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (X) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	13.297.801,07	3.690.068,15	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XI) = (IV + X)	643.295.518,34	361.524.045,24	








ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 26 de Julho de 2022

Edição nº 3.296

Página 15 de 38

DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre				RÁP NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RAP PROCESSADOS		
DESPESAS CORRENTES (XIII)	629.053.263,78	312.174.535,01	276.576.641,99	262.604.038,05	1.668.902,09	10.071.892,03	9.993.787,16
Pessoal e Encargos Sociais	344.458.237,52	175.182.024,81	174.700.024,81	168.504.524,38	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	5.000.000,00	2.288.349,50	2.288.349,50	2.288.349,50	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	279.595.026,26	134.704.160,70	99.588.267,68	91.811.164,17	1.668.902,09	10.071.892,03	9.993.787,16
Transferências constitucionais e legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas correntes	279.595.026,26	134.704.160,70	99.588.267,68	91.811.164,17	1.668.902,09	10.071.892,03	9.993.787,16
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII-XIV)	624.053.263,78	309.886.185,51	274.288.292,49	260.315.688,55	1.668.902,09	10.071.892,03	9.993.787,16
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	122.855.685,14	56.090.074,46	22.345.469,69	20.929.956,97	958.119,96	28.901.307,71	25.456.208,33
Investimentos	106.024.524,36	47.286.619,76	13.542.014,99	12.126.502,27	958.119,96	28.901.307,71	25.456.208,33
Inversões Financeiras	5.236.870,00	4.011.770,00	4.011.770,00	4.011.770,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	11.594.290,78	4.791.684,70	4.791.684,70	4.791.684,70	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XX)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	111.261.394,36	51.298.389,76	17.553.784,99	16.138.272,27	958.119,96	28.901.307,71	25.456.208,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXI)	38.925.543,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	774.240.201,54	361.184.575,27	291.842.077,48	276.453.960,82	2.627.022,05	38.973.199,74	35.349.995,49
RESULTADO PRIMÁRIO - ACIMA DA LINHA (XXIV) = ((XXIIIa - (XXIIIb + XXIIIc))		47.093.066,88					
META FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		-34.707.637,50					
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVAS (XXV)		28.403.287,18					
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVAS (XXVI)		2.293.044,99					
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		73.203.309,07					
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL							
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)							
DEDUÇÕES (XXIX)						Em 31/12/2021 (a)	Até o bimestre (b)
Disponibilidade de caixa						97.181.664,21	82.019.266,43
Disponibilidade de caixa bruta						234.528.447,85	267.567.503,27
(-) Restos a pagar processado (XXX)						232.388.067,55	264.633.061,57
Demais haveres financeiros						235.081.142,35	286.988.802,27
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) - (XXVII - XX-X)						2.693.074,80	22.355.740,70
						2.140.380,30	2.934.441,70
						-137.346.783,64	-185.548.236,84
RESULTADO NOMINAL (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)							48.201.453,20
AJUSTE METODOLÓGICO							
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)							
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)							-19.662.665,90
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)							0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)							1.781.204,28
							0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)							69.645.323,38

Luitz Aguilander Beto Lunitif Pagnussat
Prefeito do Município de Toledo

Cleusa Elaine Schner Dilmann
Controlador Interno

Jadyr Claudio Dornheim
Secretário da Fazenda

Milton Endler
Téc. Cont. PR-0244120-4



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 26 de Julho de 2022

Edição nº 3.296

Página 16 de 38

MUNICÍPIO DE TOLEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2022

ADCT, art 77 - Anexo XVI

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		até o bím	%
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	155.172.000,00	87.424.295,18	56,34%
Imposto predial e territorial urbano - IPTU	50.000.000,00	26.399.565,78	52,80%
Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	14.090.000,00	7.017.018,14	49,80%
Imposto sobre transmissão de bens intervivos - ITBI	20.000.000,00	10.917.367,07	54,59%
Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	1.537.000,00	866.003,03	56,34%
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	46.000.000,00	25.821.704,22	56,13%
Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	2.440.000,00	2.283.371,39	93,58%
Imposto de renda retido na fonte - IRRF	21.105.000,00	14.119.265,55	66,90%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	303.781.836,14	190.663.775,85	62,76%
Cota-parte FPM	110.300.000,00	62.448.218,79	56,62%
Cota-parte ITR	1.800.000,00	226.709,85	12,59%
Cota-parte IPVA	35.431.836,14	36.882.275,55	104,09%
Cota-parte ICMS	154.000.000,00	90.039.094,03	58,47%
Cota-parte IPI EXPORTAÇÃO	2.250.000,00	1.067.477,63	47,44%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO APLICAÇÃO EM SAUDE (III) =	458.953.836,14	278.088.071,03	60,59%

DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
Atenção Básica	72.554.846,45	36.077.171,98	34.309.952,74	31.232.610,33
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	77.408.441,50	36.243.859,27	31.650.856,23	30.123.495,39
Suporte Profilático e Terapêutico	143.450,00	75.496,26	74.214,26	74.214,26
Vigilância Sanitária	3.278.394,10	1.855.601,60	1.852.367,75	1.693.152,63
Vigilância Epidemiológica	2.062.984,92	1.218.332,07	1.169.501,20	1.025.819,62
Alimentação e Nutrição	200,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.247.210,48	660.273,80	635.083,47	562.358,04
TOTAL	156.695.527,45	76.130.734,98	69.691.975,65	64.711.650,27

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
Total das despesas com ASPS	76.130.734,98	69.691.975,65	64.711.650,27
(-) Restos a pagar não processados inscritos indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas custeadas com recursos vinculados a parcela do percentual mínimo que não foi aplicado em ASPS em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas custeadas com disponibilidade de caixa vinculada aos restos a pagar cancelados	160.908,83	160.908,83	160.908,83
VALOR APLICADO EM ASPS	75.969.826,15	69.531.066,82	64.550.741,44
Despesa mínima a ser aplicada em ASPS (XVII)=(III)x15% (LC 141/2012)			41.713.210,65
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADAS EM ASPS (XVI/III)*100			25,06

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito do Município de Toledo

Cleusa Elaine Schnee Ullmann
Controle Interno

Jadyr Cláudio Donin
Secretário da Fazenda

Milton Endler
Téc. Cont. PR-024412/O-4



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 26 de Julho de 2022

Edição nº 3.296

Página 17 de 38

MUNICÍPIO DE TOLEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO - 2022 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RF, art. 53, inciso V - Anexo IX

PODER / ÓRGÃO	Restos a pagar processados e não liquidados em exercícios anteriores					Restos a pagar não processados					R\$		
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo (b)	Saldo total (a + b)
	Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2021				Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2021						
EXECUTIVO													
Município de Toledo	46.628,25	2.646.446,55	2.627.022,05	27.784,33	38.288,42	7.363.916,89	53.310.763,05	38.926.746,24	35.305.541,99	3.331.506,39	22.037.631,56	22.076.899,98	
Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.494.409,68	37.299.930,41	33.676.726,16	3.158.095,06	22.023.505,35	22.061.773,77	
Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.061.776,98	1.061.546,38	1.061.546,38	214,80	15,80	15,80	
Fundo Municipal de Trânsito de Toledo	0,00	42.882,56	42.882,56	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	
Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Toledo	0,00	540,00	540,00	0,00	0,00	0,00	724.417,43	542.820,90	542.820,90	173.196,53	8.400,00	8.400,00	
Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.158,99	23.448,55	23.448,55	0,00	5.710,41	5.710,41	
LEGISLATIVO													
Câmara Municipal de Toledo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.488,19	44.453,50	44.453,50	989,36	1.045,33	1.045,33	
TOTAL	46.628,25	2.646.446,55	2.627.022,05	27.784,33	38.288,42	7.363.916,89	53.357.231,24	38.973.199,74	35.349.995,49	3.332.475,75	22.038.676,89	22.076.945,31	

Luis Adalberto Pagnussatt
 Prefeito do Município de Toledo

Cleusa Elaine Schme Ullmann
 Controladora Interna

Jadyr Cláudio Doniz
 Secretário da Fazenda

Milton Erdler
 Téc. Cont. PR-024120-4



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 26 de Julho de 2022

Edição nº 3.296

Página 18 de 38

MUNICÍPIO DE TOLEDO					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A JUNHO/2022 - BIMESTRE MAIO-JUNHO					
R\$					
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receita Realizada	
				Até o bimestre	
				% (b/a)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS					
Imposto predial e territorial urbano - ITPU		155.172.000,00	155.172.000,00	87.424.295,18	56,34%
Imposto sobre transmissão de bens intervivos - ITBI		64.090.000,00	64.090.000,00	33.416.583,92	52,14%
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS		21.537.000,00	21.537.000,00	11.783.370,10	54,71%
Imposto de renda retido na fonte - IRRF		48.440.000,00	48.440.000,00	28.105.075,61	58,02%
Imposto de renda retido na fonte - IRRF		21.105.000,00	21.105.000,00	14.119.265,55	66,90%
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS					
Cota-Parte FPM (CF art. 159, I, alínea "b")		306.050.000,00	311.781.836,14	190.663.775,85	61,15%
Cota-Parte FPM (CF art. 159, I, alínea "d")		105.000.000,00	110.300.000,00	62.448.218,79	56,62%
Cota-Parte FPM (CF art. 159, I, alínea "e")		8.000.000,00	8.000.000,00	0,00	0,00%
Cota-Parte ICMS (100%)		0,00	0,00	0,00	0,00%
Cota-Parte IPI-Exportação (100%)		154.000.000,00	154.000.000,00	90.039.094,03	58,47%
Cota-Parte IPI-Exportação (100%)		2.250.000,00	2.250.000,00	1.067.477,63	47,44%
Cota-Parte ITR (100%)		1.800.000,00	1.800.000,00	226.709,85	12,59%
Cota-Parte IPVA (00%)		35.000.000,00	35.431.836,14	36.882.275,55	104,09%
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (I + II)		461.222.000,00	466.953.836,14	278.088.071,03	59,55%
RECEITAS DO FUNDEB		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receita Realizada	
				Até o bimestre	% (b/a)
RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB		59.610.000,00	60.756.367,23	38.132.755,17	62,76%
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		72.610.000,00	77.604.364,36	44.624.683,34	57,50%
RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB		150.000,00	150.000,00	326.835,42	217,89%
RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		13.000.000,00	16.847.997,13	6.491.928,17	38,53%
DESPESAS DO FUNDEB		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa liquidada	
				Até o bimestre	% (d/c)
PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO		66.666.562,23	70.592.936,08	36.642.375,81	51,91%
Com educação infantil		26.384.736,31	25.831.394,33	14.031.128,29	54,32%
Com ensino fundamental		40.281.825,92	44.761.541,75	22.611.247,52	50,51%
OUTRAS DESPESAS		6.093.437,77	4.600.502,25	2.122.651,16	0,00%
Com educação infantil		1.898.850,00	0,00	0,00	0,00%
Com ensino fundamental		4.194.587,77	4.600.502,25	2.122.651,16	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB		72.760.000,00	75.193.438,33	38.765.026,97	51,55%
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB					VALOR
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00
INDICADORES DO FUNDEB					VALOR
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE					38.765.026,97
MÍNIMO 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTERIO					81,52
MÁXIMO 30% EM DESPESA COM MDE, QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTERIO					4,72
MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO					13,76
DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
				Até o bimestre	% (d/c)
EDUCAÇÃO INFANTIL		42.937.504,84	45.226.429,97	21.707.865,81	48,00%
ENSINO FUNDAMENTAL		77.706.329,27	83.881.951,90	43.020.922,63	51,29%
ENSINO MEDIO		0,00	0,00	0,00	0,00%
ENSINO SUPERIOR		390.073,10	390.073,10	271.961,86	0,00%
ENSINO PROFISSIONAL		0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS		8.719.986,94	8.839.830,23	3.936.450,76	44,53%
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XI)		129.753.894,15	138.338.285,20	68.937.201,06	49,83%
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					6.491.928,17
DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					-
DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					1.753.589,51
DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					-
RAP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					-
CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS VINC. AO ENSINO					369.606,74
TOTAL (XVI)					8.615.124,42
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (XIX) = [(VII + VIII + IX + XII) - (XVI)]					60.050.114,78
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%					21,59

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito do Município de Toledo

Creusa Elaine Schnee Ullmann
Controle Interno

Jadyr Cláudio Donin
Secretário da Fazenda

Milton Ender
Téc. Cont. PR-024412/O-4



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 26 de Julho de 2022

Edição nº 3.296

Página 19 de 38

MUNICÍPIO DE TOLEDO
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2022 - BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo XVII (Lei nº 11.079, de 30/12/2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO		REGISTROS EFETUADOS EM 2022		SALDO TOTAL (c) = (a+b)
	DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00		0,00	0,00	0,00
Direito Futuros	0,00		0,00	0,00	0,00
Ativos contabilizados na SPE	0,00		0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00		0,00	0,00	0,00
Obrigações não relacionadas a serviços	0,00		0,00	0,00	0,00
Contrapartida para ativos da SPE	0,00		0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00		0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00		0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (I)	0,00		0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00		0,00	0,00	0,00
Contraprestações futuras	0,00		0,00	0,00	0,00
Riscos não provisionados	0,00		0,00	0,00	0,00
Outros passivos contingentes	0,00		0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00		0,00	0,00	0,00
Serviços futuros	0,00		0,00	0,00	0,00
Outros ativos contingentes	0,00		0,00	0,00	0,00

DESPESA DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente (EC)	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	576.249.864,56	653.681.695,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito do Município de Toledo

Cleusa Elaine Schnee Ullmann
Controle Interno

Jadyr Cláudio Donin
Secretário da Fazenda

Milton Endler
Téc. Cont./PR-024412/O-4



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 26 de Julho de 2022

Edição nº 3.296

Página 20 de 38

MUNICÍPIO DE TOLEDO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO/2022 - BIMESTRE MAIO-JUNHO				
LRF, Art. 48 - Anexo XVIII				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS				R\$
Previsão Inicial da Receita				Até o bimestre
Previsão Atualizada da Receita				728.605.247,56
Receitas Realizadas				746.150.192,65
Déficit Orçamentário				424.449.323,02
Saldos de Exercícios Anteriores				0,00
				0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS				
Dotação Inicial				728.605.247,56
Créditos adicionais				136.259.671,12
Dotação Atualizada				864.864.918,68
Despesas Empenhadas				405.976.400,37
Despesas Liquidadas				336.633.902,58
Despesas Pagas				317.939.634,55
Superávit Orçamentário				87.815.420,44
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				Até o bimestre
Despesas Empenhadas				405.976.400,37
Despesas Liquidadas				336.633.902,58
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o bimestre
Receita Corrente Líquida				653.681.695,42
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos limites de endividamento				653.681.695,42
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos limites de despesa com pessoal				653.481.695,42
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				No bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (III)				44.187.938,47
Despesas Previdenciárias (IV)				42.732.386,71
Resultado Previdenciário (III - IV)				1.455.551,76
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO				
	Anexo de Metas	até o bimestre	% em relação a meta (b/a)	
Resultado Nominal Acima da Linha	9.667.943,57	73.203.309,07	7,57	
Resultado Primário Acima da Linha	-34.707.637,50	47.093.066,88	(1,36)	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR				
	Inscrição	bimestre	bimestre	Saldo a pagar
POR PODER				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.693.074,80	27.784,33	2.627.022,05	38.268,42
Poder Legislativo	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	60.674.679,94	3.331.506,39	35.305.541,99	22.037.631,56
Poder Legislativo	46.468,19	969,36	44.453,50	1.045,33
TOTAL	63.414.222,93	3.360.260,08	37.977.017,54	22.076.945,31
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
	Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		no Exercício	% Aplicado até <bimestre>	
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	60.050.114,78	25%	21,59%	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEF na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental	38.765.026,97	70%	81,52%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
	Valor apurado até o bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Operações de Crédito	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
	Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		no Exercício	% Aplicado até <bimestre>	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	69.691.975,65	15%	25,06%	

Fonte:

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito do Município de Toledo

Creusa Elaine Schnee Ullmann
Controlé Interno

Jadyr Cláudio Donin
Secretário da Fazenda

Milton Endler
Téc. Cont. PR-024412/O-4



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 26 de Julho de 2022

Edição nº 3.296

Página 21 de 38

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2022

PROponente: LIDIA TIMOTEO DE OLIVEIRA

ENDEREÇO: Rua Adoniram Barbosa, nº 491, Bairro Jardim Gisela CIDADE: Toledo ESTADO: PR

OBJETO: Dispensa de Licitação para contratação da empresa LIDIA TIMOTEO DE OLIVEIRA 09816820730, CNPJ: 27.869.798/0001-69, especializada para a prestação de serviços de lavagem a seco de poltronas e carpete do auditório do Centro de Convenções, localizado no Centro de Eventos Ismael Sperafico nesta cidade de Toledo/PR. VALOR GLOBAL: Os valores previstos referem-se à elaboração de composições de custo, sendo tal despesa no valor total de R\$ 3.860,00 (três mil, oitocentos e sessenta reais). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 15 (quinze) dias após a execução e liquidação da nota fiscal pela Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico na qual deverá constar a indicação do número do empenho correspondente ao objeto e o local de realização do serviço. PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados em até 15 (quinze) dias, após a assinatura do contrato, conforme demanda da Secretaria. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente contratação será de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da assinatura do contrato. AMPARO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 0707/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e LIDIA TIMOTEO DE OLIVEIRA

OBJETO: Dispensa de Licitação para contratação da empresa LIDIA TIMOTEO DE OLIVEIRA 09816820730, CNPJ: 27.869.798/0001-69, especializada para a prestação de serviços de lavagem a seco de poltronas e carpete do auditório do Centro de Convenções, localizado no Centro de Eventos Ismael Sperafico nesta cidade de Toledo/PR. VALOR GLOBAL: Os valores previstos referem-se à elaboração de composições de custo, sendo tal despesa no valor total de R\$ 3.860,00 (três mil, oitocentos e sessenta reais). Contrato firmado em 25 de julho de 2022, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 055/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2022

PROponente: EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

ENDEREÇO: Avenida José João Muraro, nº 1944, Jardim Porto Alegre CIDADE: Toledo ESTADO: PR

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) pavimentação asfáltica e Galerias de Águas Pluviais no Centro de Iniciação ao Esporte situado à Rua Francisco Finkler, Chácara 026/027, no Bairro São Francisco nesta cidade de Toledo/PR. VALOR GLOBAL: Os valores previstos referem-se à elaboração de composições de custo, sendo tal despesa no valor total de R\$ 196.535,18 (cento e noventa e seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos). PAGAMENTO: O pagamento será feito em parcelas mensais, em conformidade com as medições mensais de serviços efetivamente realizados e concluídos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de Execução da obra será de 120 (cento e vinte) dias corridos após a emissão da ordem de serviços. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura do contrato. AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 0713/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) pavimentação asfáltica e Galerias de Águas Pluviais no Centro de Iniciação ao Esporte situado à Rua Francisco Finkler, Chácara 026/027, no Bairro São Francisco nesta cidade de Toledo/PR. VALOR GLOBAL: Os valores previstos referem-se à elaboração de composições de custo, sendo tal despesa no valor total de R\$ 196.535,18 (cento e noventa e seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos). Contrato firmado em 25 de julho de 2022, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 067/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2022

LOCADOR: ADELHARD REICHEL

ENDEREÇO: Rua Borges de Medeiros, nº 1250, Bairro Jardim Gisela, CEP: 85.905-290 CIDADE: Toledo ESTADO: Paraná

OBJETO: Dispensa de licitação para Locação de imóvel para o funcionamento das atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II, pelo período de 12 (doze) meses. O referido Imóvel está localizado na Rua Almirante Barroso, nº 2490, Centro, Toledo/Pr, lote urbano nº 03, quadra nº T2. A propriedade pertence à ADELHARD REICHEL, CPF 370.597.699-00, conforme documentação comprobatória anexa. VALOR DA LOCAÇÃO: O Município pagará ao contratado o valor de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais) mensais, perfazendo um valor total anual de R\$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais) para o período. PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias, a contar da emissão da nota fiscal ou recibo de aluguel com referência ao mês de uso do imóvel de forma postecipado. PRAZO DE LOCAÇÃO: O prazo da locação será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 13 (treze) meses, a contar da assinatura do contrato. AMPARO LEGAL: Inciso X do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 0715/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e ADELHARD REICHEL



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 26 de Julho de 2022

Edição nº 3.296

Página 22 de 38

OBJETO: Dispensa de licitação para Locação de imóvel para o funcionamento das atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II, pelo período de 12 (doze) meses. O referido Imóvel está localizado na Rua Almirante Barroso, nº 2490, Centro, Toledo/PR, lote urbano nº 03, quadra nº T2. A propriedade pertence à ADELHARD REICHEL, CPF 370.597.699-00, conforme documentação comprobatória anexa. **VALOR DA LOCAÇÃO:** O Município pagará ao contratado o valor de R\$ 9.800,00 (Nove mil e oitocentos reais) mensais, perfazendo um valor total anual de R\$ 117.600,00 (Cento e dezessete mil e seiscentos reais) para o período. Contrato firmado em 25 de julho de 2022, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 068/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022 - TRÂNSITO

PROPONENTE: EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

ENDEREÇO: Avenida José João Muraro, nº 1944, Jardim Porto Alegre **CIDADE:** Toledo **ESTADO:** PR

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de construção de ondulações transversais (lombadas) e travessias elevadas para diversas vias do Município de Toledo. **VALOR GLOBAL:** Os valores previstos referem-se à elaboração de composições de custo, sendo tal despesa no valor total de R\$ 192.415,23 (cento e noventa e dois mil, quatrocentos e quinze reais e vinte e três centavos). **PAGAMENTO:** O pagamento será feito em parcelas mensais, em conformidade com as medições mensais das obras efetivamente realizadas e concluídas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura eletrônica ao CONTRATANTE. **PRAZOS DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar da assinatura do contrato. **AMPARO LEGAL:** Inciso VIII, do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 0071/2022 - TRÂNSITO

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de construção de ondulações transversais (lombadas) e travessias elevadas para diversas vias do Município de Toledo. **VALOR GLOBAL:** Os valores previstos referem-se à elaboração de composições de custo, sendo tal despesa no valor total de R\$ 192.415,23 (cento e noventa e dois mil, quatrocentos e quinze reais e vinte e três centavos). Contrato firmado em 25 de julho de 2022, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 005/2022 - TRÂNSITO.

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA - REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2022

O Município de Toledo/PR torna público a quem interessar possa que nas publicações do Aviso de Licitação na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 153/2022, publicado na Folha de Londrina e Jornal do Oeste no dia 23 de julho de 2022 no Diário Oficial do Estado e Órgão Oficial do Município de Toledo no dia 25 de julho de 2022, constatou-se um equívoco na data de abertura da licitação e portanto,

ONDE SE LÊ:

DATA DE ABERTURA: 13h30min do dia 09 DE AGOSTO DE 2022.

LEIA-SE:

DATA DE ABERTURA: 13h30min do dia 10 DE AGOSTO DE 2022.

ERRATA - REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2022

O Município de Toledo/PR torna público a quem interessar possa que nas publicações do Aviso de Licitação na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 164/2022, publicado na Folha de Londrina e Jornal do Oeste no dia 23 de julho de 2022, no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e Órgão Oficial do Município de Toledo no dia 25 de julho de 2022, constatou-se um equívoco na data de abertura da licitação e portanto,

ONDE SE LÊ:

DATA DE ABERTURA: 15h00min do dia 09 DE AGOSTO DE 2022.

LEIA-SE:

DATA DE ABERTURA: 10h00min do dia 10 DE AGOSTO DE 2022.

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8820, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 26 de Julho de 2022

Edição nº 3.296

Página 23 de 38

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATO Nº 24, de 25 de julho de 2022

Concede licença ao vereador Elton Welter e convoca o suplente Roberto de Souza.

A Mesa da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente, considerando requerimento do Vereador Elton Welter do PT, de 22 de julho de 2022, em que solicita licença para tratar de interesse particular, motivando a convocação do respectivo suplente;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, em conformidade com o inciso II, do artigo 16, do Regimento Interno, licença para tratar, sem remuneração, de interesse particular, no período de 2 de agosto a 3 de outubro de 2022 ao Vereador Elton Welter.

Art. 2º - Convocar, para a vaga decorrente da licença, o Senhor Roberto de Souza, 1º suplente do PT, com 668 votos obtidos no pleito municipal de 2020, devendo o convocado providenciar, previamente à posse, o fornecimento de documentação e dados ao Departamento Administrativo.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 25 de julho de 2022.

LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente da Câmara Municipal

PEDRO VARELA
Primeiro-Vice-Presidente

GENIVALDO PAES
Segundo-Vice-Presidente

MARCELO MARQUES
Primeiro-Secretário

VALDOMIRO BOZÓ
Segundo-Secretário



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 26 de Julho de 2022

Edição nº 3.296

Página 24 de 38



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATO Nº 25, de 25 de julho de 2022

Exonera, a pedido, Evanio Marlon Guerrezi do cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Vereador Elton Welter.

A Mesa da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2022, Evanio Marlon Guerrezi, nomeado pelo Ato nº 1, de 4 de janeiro de 2021, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Vereador Elton Welter.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 25 de julho de 2022.

LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente da Câmara Municipal

PEDRO VARELA
Primeiro-Vice-Presidente

GENIVALDO PAES
Segundo-Vice-Presidente

MARCELO MARQUES
Primeiro-Secretário

VALDOMIRO BOZÓ
Segundo-Secretário



ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

EDITAL DA CONVOCAÇÃO Nº 04/2022

O presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Toledo-PR (CAE), no uso de suas atribuições, **conforme Regimento Interno art. 4º**, convoca os conselheiros titulares e **convida** os conselheiros suplentes e demais interessados, para a **Reunião Ordinária do mês de Julho de 2022**.

- **Data: 28 de Julho de 2022**
- **Horário: 14h30**
- **Local: Sala de Reuniões, na Secretaria Municipal da Educação de Toledo, situada na Rua General Rondon, 2195, Centro.**

Pauta

1. Comunicados da presidência;
2. Cronograma de visitas nas escolas e CMEIs.

Toledo, 25 de julho de 2022.

Elírio Cavaleri
Presidente do CAE
PORTARIA Nº 278 /2021



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 26 de Julho de 2022

Edição nº 3.296

Página 26 de 38



TOLEDOPREV
FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO - FAPES



ATA Nº 010/2022 - REUNIÃO ORDINÁRIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO – FAPES/TOLEDOPREV

Aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte dois, às quatorze horas, no Auditório Dr. Acary de Oliveira, no Paço Municipal Alcides Donin, reuniram-se os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do TOLEDOPREV, convocados através do Ofício nº 043/2022-FAPES dos Presidentes dos Conselhos de Administração Jaldir Anholetto e Fiscal Leandro Marcelo Ludvig. Presentes na reunião, do Conselho de Administração os conselheiros titulares: Jaldir Anholetto (Presidente), Maicon José Ferronato, e Juarez Polachini. Suplente com direito a voto: Ieda Rosa Greselle, Marli Bombardelli e Sandra Lagni. Suplente sem direito a voto: Sirlei Theves Galvão. Do Conselho Fiscal os conselheiros titulares: Leandro Marcelo Ludvig (Presidente), Francieli Aparecida Kunrath Paes (Secretaria), e Valdecir Neumann. Presente também a Diretora Executiva do TOLEDOPREV Roseli Fabris Dalla Costa. Verificada a existência de quórum dos Conselhos de Administração e Fiscal deu-se início a reunião. O Presidente do Conselho de Administração Jaldir Anholetto, cumprimentou a todos, dando início à reunião com a leitura da pauta do dia: **1) Apresentação e aprovação do Relatório de análises das hipóteses atuariais; 2) Apresentação do Parecer das provisões atuariais atualizadas até 31/05/2022; 3) Apresentação e aprovação do Relatório de Investimentos do mês de junho/2022; 4) Apresentação e aprovação do relatório de fluxo de caixa demonstrando as receitas e despesas do mês de junho/2022; 5) Conselho Fiscal: Apresentação e aprovação dos pareceres referentes ao mês de junho/2022; 6) Assuntos Gerais.** Na sequência o Presidente do Conselho de Administração Jaldir Anholetto, passou a palavra para a Diretora Executiva do TOLEDOPREV, para apresentação da pauta **1) Apresentação e aprovação do Relatório de análises das hipóteses atuariais;** Roseli, destacou que o relatório foi enviado previamente no grupo de WhatsApp dos Conselhos. Informou que conforme exigência legal, foi elaborado o Relatório de análise das hipóteses atuariais cujo objetivo é a comprovação da adequação das premissas e hipóteses atuariais utilizadas nas avaliações atuariais, ou necessidade de alteração das hipóteses. O relatório seria apresentado nesta reunião pela atuária Srª Michele. Entretanto, foi verificado que ao estimar a probabilidade de um participante ativo se aposentar por invalidez, apresentou uma discrepância no resultado, sendo identificado erro na geração dos dados enviados, pois o sistema de SRH não estava considerando que os não válidos são somente os aposentados por invalidez. Por esta razão, foram enviados novos dados para a Empresa de Consultoria solicitando a revisão do Relatório. Que o mesmo poderá ser apresentado aos conselhos em reunião extraordinária na sexta-feira dia 29 de julho. Os Presidentes dos Conselho de Administração e Fiscal, colocaram em votação a proposta da nova data de 29 de julho próximo, às 14 horas para apresentação, sendo **APROVADA** por unanimidade dos conselheiros presentes. Ato contínuo passou-se para pauta **2) Apresentação do Parecer das provisões atuariais atualizadas até 31/05/2022;** Roseli informou, que a atualização das provisões atuariais tem por objetivo demonstrar a evolução mensal das provisões com a atualização da base cadastral. De acordo com o parecer a base de dados teve uma significativa alteração na quantidade do grupo de ativos, aposentados e pensionistas e consequentemente na base salarial e proventos dos segurados. Em relação a quantidade de ativos, aposentados e pensionistas, a variação mensal em média aumentou 0,86% comparada com base posicionada em 30/04/2022. Na variação anual, ocorreu um crescimento médio de 3,17% quando comparado com a base posicionada em 31/12/2021. Na totalidade do grupo a média salarial resultou em um aumento de 16,64% sendo nos salários dos ativos a variação mais significativa de 22,14%. Em 2022, ocorreram 208 entradas de ativos, com média salarial de R\$ 3.442,45 (três mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos). O impacto da atualização da base dos segurados em relação a avaliação atuarial realizada na data base de 31/12/2021, representa um acréscimo de 30,22% do déficit atuarial de 2022. Por fim, o parecer reforça a necessidade de revisão do plano de carreira atual, bem como a ampliação da base de contribuição das aposentadorias dos atuais servidores inativos a fim de restabelecer o equilíbrio atuarial do sistema. Na sequência passou-se para a pauta **3) Apresentação e aprovação do Relatório de Investimentos do mês de junho/2022;** utilizando-se da plataforma web disponibilizada ao TOLEDOPREV pela Empresa LDB, a Diretora Executiva do TOLEDOPREV passou a apresentar o relatório analítico da carteira de investimentos posição 30 de junho de 2022, com patrimônio total de R\$ 423.164.123,44 (quatrocentos e vinte e quatro milhões e cento e sessenta e quatro mil e cento e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos), 81,76% dos recursos alocados na renda fixa, 5,67% na renda variável, 6,94% em investimentos estruturados e 5,64% em investimentos no exterior. O relatório de enquadramento da carteira demonstra que os investimentos estão aderentes aos limites previstos na Política de Investimentos 2022. A rentabilidade da carteira versus meta atuarial no mês de junho de 2022 fechou negativa em -0,80% contra uma meta de 1,02%. No acumulado a carteira fechou em queda de -0,44% contra a meta de 8,13%. Quanto ao resultado da carteira de investimentos no mês de junho, depois de um leve respiro em maio, o mês de junho foi de grande volatilidade. A renda fixa segue como destaque positivo, mas não o suficiente para apagar os resultados da forte baixa do seguimento de renda variável, atrelados ao Ibovespa que fechou em queda, com o mercado precificando uma recessão global motivada pela elevação de juros das principais economias globais. Por fim, os investimentos no exterior tiveram resultados mistos, prejudicados pelos índices no exterior, mas beneficiados pela elevação do dólar frente ao real. Seguiu detalhando rentabilidade por estratégia, análise de liquidez por período, demonstrando que 92,77% dos recursos da carteira apresentam liquidez de 0 (zero) a 30 (trinta) dias. Prosseguiu demonstrando graficamente a Alocação por Artigo, Alocação por Estratégia e Alocação por Gestor com destaque



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 26 de Julho de 2022

Edição nº 3.296

Página 27 de 38



TOLEDOPREV
FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO - FAPES



para alocação de 76,32% na Instituição Financeira Caixa Econômica Federal. Encerrada a apresentação foi aberto para questionamentos e/ou considerações, esclarecidas as dúvidas o Presidente do Conselho de Administração, Jaldir Anholetto apresentou seu voto favorável à aprovação do relatório da carteira de investimentos do TOLEDOPREV, e solicitou aos demais conselheiros para procederem a votação. **APROVADO** sem objeções dos presentes. Ato contínuo, a Diretora do TOLEDOPREV passou a apresentar o item **4) Apresentação e aprovação do relatório de fluxo de caixa demonstrando as receitas e despesas do mês de junho/2022**; a receita total no mês de junho foi de R\$ 5.127.179,29 (cinco milhões e cento e vinte e sete mil e cento e setenta e nove reais e vinte e nove centavos). A despesa total foi de R\$ 9.727.369,83 (nove milhões e setecentos e vinte e sete mil e trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos). Observa-se uma variação patrimonial negativa de R\$ 4.596.309,74 (quatro milhões e quinhentos e noventa e seis mil e trezentos e nove reais e setenta e quatro centavos). Em 31 de maio de 2022 o saldo financeiro do TOLEDOPREV era de R\$ 427.992.216,34 (quatrocentos e vinte e sete milhões e novecentos e noventa e dois mil e duzentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos), passando para R\$ 423.395.906,60 (quatrocentos e vinte e três milhões e trezentos e noventa e cinco mil e novecentos e seis reais e sessenta centavos) ao final de junho, uma variação negativa de aproximadamente 1,07%. O resultado da variação patrimonial, foi reflexo do aumento na despesa em virtude do pagamento do adiantamento da parcela do décimo terceiro 2022 e da variação negativa no preço das cotas de investimentos. Esclarecidas as dúvidas e/ou questionamentos, o Presidente do Conselho de Administração Jaldir Anholetto, colocou o relatório apresentado em votação, o qual foi **APROVADO** sem objeções. Seguindo a pauta **5) Conselho Fiscal: Apresentação e aprovação dos pareceres referentes ao mês de junho/2022**; o Presidente do Conselho Fiscal Leandro Marcelo Ludvig detalhou os pareceres emitidos pelo Conselho Fiscal sendo: Parecer 11/2022 sobre o acompanhamento da carteira de investimentos do TOLEDOPREV, com base no relatório mensal de investimentos e parecer do Comitê de Investimentos. Informou que foi verificado pelo Conselho Fiscal que a carteira de investimentos se encontra enquadrada nos limites estabelecidos pela Resolução 4.963/2021, que para o controle de risco aos quais os investimentos estão expostos e a respectiva aderência à Política de Investimentos está sendo utilizado o Value-At-Risk (VaR) que é o parâmetro de monitoramento de risco previsto na Política de Investimentos de 2022. Os investimentos estão aderentes a Política de Investimentos 2022, sendo a manifestação do Conselho Fiscal favorável à **APROVAÇÃO** do Relatório Mensal da Carteira de Investimentos do mês de junho de 2022. Na sequência, apresentou o Parecer nº. 12/2022 demonstrando os saldos das contas bancárias, a receita e despesa orçamentária do mês de junho, informou que após análise detalhada constante no parecer, os membros do Conselho Fiscal manifestaram-se pela **APROVAÇÃO** das contas, com embasamento nas Demonstrações Contábeis do FAPES/TOLEDOPREV, por estarem de acordo com a Lei Municipal nº 1.929/2006 e Lei Federal nº 4.320/1964. Em votação o item foi **APROVADO** sem objeções. Seguindo os trabalhos passou-se para a pauta **6) Assuntos Gerais; Certificação de Conselheiros**; Roseli reforçou a necessidade de realização da nova Certificação RPPS, informando que até 1º de abril de 2023 todos deverão estar certificados. Reforçou sobre o curso de certificação disponibilizado pela Dolar Bills Educacional no site da ABIPEM. Informou ainda que a APEPREV deve oferecer curso presencial para as Certificações no mês de outubro possivelmente em Cascavel e Curitiba. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada esta reunião ordinária, da qual eu, Francieli Aparecida Kunrath Paes, lavrei a presente Ata, que, após lida, será assinada por mim e pelos presentes.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 26 de Julho de 2022

Edição nº 3.296

Página 28 de 38



TOLEDOPREV
FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO - FAPES



ATA Nº 019/2021 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Aos vinte e dois dias do mês de julho de 2022, às nove horas, na Sala de reuniões do Gabinete da Secretaria da Fazenda no Paço Municipal Alcides Donin, sito à Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, centro, Toledo, PR, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo, nomeados através da Portaria 634 de 27 de dezembro de 2021, para reunião extraordinária, presentes Jaldir Anholetto, Leandro Marcelo Ludvig, Roseli Fabris Dalla Costa. Ausente Wilmar da Silva. A reunião teve como pauta analisar e aprovar os seguintes credenciamentos: **1) Atualização do Credenciamento do FUNDO BAHIA AM VALUATION FIC DE FIA CNPJ 09.635.172/0001-06 e das Instituições Gestor BAHIA AM RENDA VARIÁVEL LTDA, CNPJ 13.143.849/0001-66 e Administrador Fiduciário BEM DTVM LTDA CNPJ 00.066.670/0001-00 do Fundo; 2) Credenciamento do Gestor ITAÚ UNIBANCO ASSET MANAGEMENT LTDA CNPJ 40.430.971/0001-96.** A Diretora Roseli, iniciou a reunião informando sobre a necessidade de atualização do Credenciamento do Fundo Bahia AM Valuation FIC de Fia, bem como do Gestor e Administrador do Fundo. Informou que a documentação apresentada atende o novo Edital de Credenciamento 001/2021. Que a Instituição Administradora consta na lista exaustiva da SPREV e que o Fundo faz parte da carteira do TOLEDOPREV. Ato contínuo ressaltou que o Itaú Unibanco enviou comunicado informando da alteração de CNPJ para a nova gestora dos Fundos Itaú. Que por uma decisão estratégica do Itaú Unibanco S.A de migrar as atividades de gestão de fundos de investimentos e carteiras administradas para a IAM, a Itaú Asset Management, será necessário realizar o credenciamento da Gestora e informar no CADPREV. Destacou que segundo a Ata nº 004/2022 de recebimento da documentação de atualização do credenciamento, da Comissão de Credenciamento e após análise detalhada da documentação, seguindo os critérios de julgamento estabelecidos no Edital 001/2021 do TOLEDOPREV, a Comissão considerou os documentos em conformidade com os critérios de julgamento estabelecidos no edital. Na sequência passou-se a analisar os Termos de Análise de Credenciamento. Após verificar o atendimento dos critérios exigidos para a atualização e credenciamento conforme o Edital de Credenciamento 001/2021 do TOLEDOPREV, o Comitê de Investimentos **APROVOU** sem objeções a atualização do credenciamento do Fundo Bahia Valuation FIC de Fia e das respectivas Instituições Administradora e Gestora, bem como o credenciamento da Instituição Gestora de Fundos Itaú Unibanco Asset Management Ltda. Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada a reunião, cuja ata foi lavrada por mim, Roseli Fabris Dalla Costa, que após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.

Jaldir Anholetto

Presidente do Conselho de Administração
ANBIMA CPA-10 06/03/2023

Leandro Marcelo Ludvig
Presidente do Conselho Fiscal
ANBIMA CPA-10 01/11/2024

Roseli Fabris Dalla Costa
Coordenadora do TOLEDOPREV
ANBIMA CPA-20 03/12/2022



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 26 de Julho de 2022

Edição nº 3.296

Página 29 de 38



TOLEDOPREV
FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO - FAPES



Ofício nº 044/2022-FAPES

Toledo, 26 de julho de 2022.

Convocação para Reunião Extraordinária

Senhor(a) Conselheiro(a),

O Conselho de Administração e Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social - TOLEDOPREV convocam os Conselheiros Titulares e convidam os Conselheiros suplentes para a Reunião Extraordinária que será realizada no dia **29 de julho de 2022 (Sexta-Feira) às 14h00min** no Auditório Dr. Acary de Oliveira, no Paço Municipal Alcides Donin, com a seguinte pauta:

- 1) Apresentação e aprovação do Relatório de análises das hipóteses atuariais;
- 2) Apresentação do Parecer das provisões atuariais atualizadas até 30/06/2022;

Atenciosamente,

JALDIR ANHOLETO
Presidente do Conselho de Administração

LEANDRO MARCELO LUDVIG
Presidente do Conselho Fiscal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 26 de Julho de 2022

Edição nº 3.296

Página 30 de 38



CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA COMTER

Ofício 06/2022 – COMTER

Toledo, 10 de junho de 2022.

Ao Senhor
ALEXANDRE GREGÓRIO DA SILVA
Assessor Jurídico
Prefeitura municipal de Toledo – PR

Prezado senhor,

Considerando a **Lei 2.330/2020**, que Institui, no âmbito do Município de Toledo, o **Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – COMTER** e o **Fundo Municipal do Trabalho – FMT**;

Considerando a nomeação da Secretaria Executiva do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – COMTER, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, Edição 2.825, de 5 de fevereiro de 2021;

Informamos a substituição dos mesmos, como segue:

Alisson Maricato Teixeira

Secretário-Executivo

Veridiane Aparecida Martins

Secretária-Executiva Substituta

Atenciosamente,

RODRIGO CRISTIANO OLIVEIRA DE SOUZA
PRESIDENTE DO COMTER



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Município de Toledo
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 06, de 29 de JUNHO de 2022.

Dispõe sobre a solicitação de registro de entidades governamentais e não-governamentais de atendimento a Pessoa com Deficiência no Município de Toledo/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme a Lei Municipal nº 2.072/2011, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 29 de junho 2022**, às 13h45min, de forma online;

CONSIDERANDO a Lei N.º 2.072/2011, art. 4º - Inciso XI - que rege “Organizar e manter atualizado o cadastro das entidades governamentais e não-governamentais e demais interessados nas questões das Pessoas com deficiência”;

CONSIDERANDO o Regimento Interno deste Conselho, por meio do Decreto N.º 798/2012, “art. 4º, inciso XI - organizar e manter atualizado o cadastro das entidades governamentais e não-governamentais e demais interessados nas questões das Pessoas com deficiência”;

CONSIDERANDO a Comissão Especial de Estudo e Avaliação da Resolução 01/2019 – CMPCD, criada na Reunião Extraordinária de 1 de junho de 2022, através da Resolução Nº 04, de 01 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer os parâmetros municipais para Cadastro das entidades governamentais e não-governamentais de/para Pessoa com Deficiência no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com deficiência - CMPCD do Município de Toledo.

Parágrafo único - Os cadastros serão apreciados, em forma sucinta, pelo Plenário do CMPCD.

Art. 2º - As Entidades deverão apresentar no ato do cadastro os seguintes documentos:

I - Ofício de Solicitação de encaminhamento do cadastro, endereçado ao Presidente do CMPCD, a ser protocolado na Secretaria Executiva do Conselho, conforme Anexo I;

II - Cadastro, conforme o anexo II;

III- Cópia do Estatuto Social registrado em cartório, contendo:



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Município de Toledo
Estado do Paraná

- a) ser Pessoa Jurídica de direito privado, associação ou fundação, devidamente constituído;
- b) não distribuir resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, sob nenhuma forma;
- c) garantir o acesso gratuito dos usuários a serviços, programas, projetos, benefícios e a defesa e garantia de direitos, sendo vedada a cobrança de qualquer espécie;
- d) possuir finalidade pública e transparente em suas ações, comprovadas por plano de ações, relatórios descritivos e balanço social de suas atividades;
- e) aplicar suas rendas, seus recursos e eventuais resultados operacionais integralmente no território nacional e na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
- f) não perceber seus diretores (diretoria eleita), conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhe sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos;
- g) em caso de dissolução ou extinção, destina eventual patrimônio remanescente a entidade congênere ou órgão público com finalidade afins;
- h) prestar serviços permanentes e continuados sem qualquer discriminação;
- i) constar em sua finalidade o atendimento à Pessoa com deficiência.

IV - Ata da eleição e posse da atual diretoria;

V - Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

VI - Cópia da Lei de Utilidade Pública da Entidade: Municipal, Estadual e Federal;

VII - Alvará de Funcionamento;

VIII - Laudo do Corpo de Bombeiros;

IX - Laudo da Vigilância Sanitária.

Parágrafo único - Com relação às entidades governamentais, as mesmas apresentarão os itens VII, VIII e IX.

Art. 3º - Em caso de interrupção de serviços, a entidade deverá comunicar o Conselho, apresentar a motivação, as alternativas e as perspectivas para atendimento do usuário, bem como o prazo para a retomada dos serviços.

Secretaria Executiva do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – CMPCD

Rua México, 150, Jardim Gisela – Telefone (45) 3196-2400

E-mail: cmpcd@hotmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Município de Toledo
Estado do Paraná

Art. 4º - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência realizará a avaliação dos cadastros das entidades e os encaminhamentos necessários, por meio de Comissão Temporária de Trabalho constituída para este fim.

Art. 5º - Será obrigatório o registro das entidades que possuam cadeira no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMPCD.

Art. 6º - O prazo de entrega dos documentos previstos no art. 2º, para a realização do primeiro cadastro no Conselho, será de 30 dias corridos após o recebimento de ciência pela entidade, por meio de ofício encaminhado pela Presidência do CMPCD.

Parágrafo único - Caso necessite de prorrogação de prazo, deverá ser solicitado via protocolo ao CMPCD.

Art. 7º - A entrega dos documentos deverá ser feita para a Secretaria Executiva do CMPCD.

Art. 8º - A Comissão terá até 60 dias para se reunir e, deverá, na primeira reunião eleger Presidente(a) de Comissão, nos termos do Regimento Interno.

Art. 9º - A qualquer tempo a entidade poderá atualizar os dados do cadastro.

Art. 10 - Os casos não previstos nesta Resolução serão apreciados e decididos pelo Pleno do CMPCD.

Art. 11 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução N.º 1, de 26 de junho de 2019.

Toledo, 29 de junho de 2022.

JUNIOR RASBOLT
Presidente do CMPCD
Gestão 2021-2023



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Município de Toledo
Estado do Paraná

ANEXO I

Ofício nº xxx/xxx

Toledo, xx de xxxxxx de 2022.

Ao Senhor
Junior Rasbolt,
Presidente do CMPCD
Toledo-PR

Assunto: Ref.: Cadastramento da Entidade/Associação no CMPCD, conforme a Resolução N.º 06/2022.

Senhor,

1. CONSIDERANDO a Resolução N.º 06, de 29 de junho de 2022, que dispõe sobre o Cadastro das Entidades Governamentais e Não Governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Toledo (CMPCD).
2. A Associação (nome da Associação) encaminha a documentação solicitada na referida Resolução para o Cadastro de nossa Entidade no CMPCD e pede o deferimento.

Atenciosamente,

Assinatura do Representante Legal da Entidade



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Município de Toledo
Estado do Paraná

ANEXO II

CADASTRO DA ENTIDADE/ASSOCIAÇÃO

I - IDENTIFICAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO:

Nome da Entidade: _____

CNPJ N.º: _____

CNAE Principal e Secundário: _____

Data de Inscrição no CNPJ: ____/____/____

Endereço: _____

N.º _____ Bairro _____ CEP: _____

Município: _____ UF _____ Telefone: (____) _____

E-mail: _____

Atividade Principal: _____

Lei de Utilidade Pública:

() Municipal N.º _____

() Estadual N.º _____

() Federal N.º _____

II - DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

Nome: _____

Endereço: _____

N.º _____ Bairro _____ CEP: _____

Município: _____ UF _____ Telefone: (____) _____

E-mail: _____

RG N.º: _____ CPF N.º: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Escolaridade: _____

Cargo/Função na Associação: _____

III - OBJETIVOS DA ENTIDADE:

IV - MISSÃO:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 26 de Julho de 2022

Edição nº 3.296

Página 36 de 38



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Município de Toledo

Estado do Paraná

V - FINALIDADE:

VI - PÚBLICO-ALVO:

VII - NÚMERO DE PESSOAS ATENDIDAS:

VIII - FAIXA ETÁRIA:

IX - NÚMERO DE PESSOAS ATENDIDAS COM BPC:

X - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

Secretaria Executiva do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – CMPCD

Rua México, 150, Jardim Gisela – Telefone (45) 3196-2400

E-mail: cmgcd@hotmail.com



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 26 de Julho de 2022

Edição nº 3.296

Página 37 de 38



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Município de Toledo

Estado do Paraná

XI - RECURSOS HUMANOS:

XII - RECURSOS FÍSICOS E MATERIAIS:

XIII - SÍNTESE DOS SERVIÇOS EXECUTADOS:

Local: _____ Data: ____ / ____ / ____.

Assinatura do Representante Legal da Associação



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 26 de Julho de 2022

Edição nº 3.296

Página 38 de 38

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Marcio Antonio Borges

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.